



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO V – EDIÇÃO 1159 – EXTRA - DATA 11/12/2019**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Secretarias, Autarquias, Outros





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 51/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar nº 01/94;

Considerando fatos relativos ao suposto descarte irregular de material didático (estojo) da Escola Municipal Monteiro Lobato, em 10 de dezembro de 2019;

Considerando que devem ser apuradas possíveis irregularidades, em especial acerca de sua materialidade, tipicidade e autoria,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância com objetivo de apurar os fatos relativos ao suposto descarte irregular de material didático (estojo) da Escola Municipal Monteiro Lobato, em 10 de dezembro de 2019. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Marcos da Silva da Rosa, matrícula nº 01075529-9;
- II – Carlyane Silva Ataíde, matrícula nº 600006888;
- III – Jozélia Araújo de Oliveira, matrícula: 01009031-4.

**Parágrafo único** - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da Comissão e, no prazo determinado em Lei, encaminhará o Relatório conclusivo ao Secretário Municipal de Educação, a contar da data da publicação desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 11 de dezembro de 2019.

**MARCELO JOSÉ ALMEIDA DAS NEVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

